

Resolução N° 145/2000, Publicada no Informativo Municipal N° 85, no Período de 01 a 15 de Setembro de 2000.

RESOLUÇÃO N° 145/2000

- Dispõe sobre a Fixação de subsídios do Prefeito, Vice - Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura que se inicia em 2.001 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco (MG), expressão legítima da democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice - Prefeito e Secretários Municipais, para vigorar na legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2001, em cumprimento ao artigo 29 inciso V, da Constituição Federal, já nos termos da Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000 e nos artigos 24 e 25 e seus parágrafos, da Lei Orgânica Municipal é fixada em R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).:

Parágrafo Único : A verba de representação do Prefeito, corresponderá a 50 % (cinquenta) por cento, dos subsídios fixados no "caput" deste artigo, ou seja: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Artigo 2º - O subsídio e a verba de representações do Vice - Prefeito, serão iguais a 25% (vinte e cinco) por cento, do subsídios e da verba de representações do Prefeito, ou seja: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Artigo 3º - O subsídio dos Secretários Municipais, será o equivalente a R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), respeitando os limites nos artigos 37, X, XI e 39 § 4 da Constituição Federal, Emenda 19 de 04/06/98.

Artigo 4º - Os valores fixados nos artigos 1º, 2º, 3º e parágrafo único, serão atualizados mensalmente pelo INPC/IBGE ou qualquer outro índice oficial substituto.

Artigo 5º - Esta Resolução será pelo Presidente da Câmara Municipal, promulgada, publicada e somente produzirá efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2001.

Artigo 6º - Revoga - se as disposições em contrário.

Sala de Sessões Tancredo de Almeida Neves, da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco (MG), 17 de agosto de 2000.

Vereador Oscar Vieira - Presidente da Câmara Municipal

Vereadora Maria da Penha Cardoso - Vice - Presidente

Vereador Jair de Oliveira Filho - 1º Secretário

Vereador Adão Teixeira Ferraz - 2º Secretário